



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

**POR UMA ADFA DINÂMICA E INTERVENTIVA NO
PLANO DA REABILITAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DOS
SEUS ASSOCIADOS**

DIRECÇÃO NACIONAL - DN

LINHAS DE FORÇA DO NOSSO PROJECTO

Os últimos três anos foram anos difíceis, de grandes desafios e adversidades. Mas, caros associados, permitam-nos afirmar, sem falsa modéstia, que foram igualmente anos marcantes e construtivos, para todos os deficientes militares e para a ADFA.

Marcantes porque unidos e em coesão afrontámos, exigimos, combatemos e vencemos lutas e desafios importantes. Com a certeza e determinação da justiça das nossas reivindicações, demonstrámos uma amadurecida consciência colectiva, uma irrepreensível responsabilidade cívica, uma profunda sensibilidade social e uma vontade inabalável, reconhecidas ao mais alto nível.

Construtivos porque foram anos de muita participação associativa e crescimento democrático: assumindo uma postura de reivindicação consciente, somos hoje uma Instituição socialmente mais madura, com uma cidadania mais consciente e maior sentido de responsabilidade. Tal como as democracias, as organizações engrandecem-se quando enfrentam a realidade e não fogem dela, quando acreditam e se dispõem a correr riscos para resolver os problemas daqueles que representam e ainda são muitos!

Passados estes três anos somos uma Instituição mais sólida e com confiança na solidez das instituições políticas.

A mensagem que esta candidatura dirige aos associados da ADFA, através deste Programa, é, pois, uma **mensagem de esperança**. Uma esperança que se fundamenta no caminho percorrido, desde de 14 de Maio de 1974, e que assenta no debate de ideias, no pluralismo, na participação e numa confiança profunda nas capacidades dos associados, activamente envolvidos nas delegações e núcleos, para superar os problemas, para ultrapassar as dificuldades e, principalmente, para a construção de um país mais justo, mais equitativo e mais solidário.

E esta não é, de forma alguma, uma questão menor: a atitude de uma liderança forte e esclarecida assumida pelos Órgãos Sociais Nacionais, sendo

sempre importante, é agora absolutamente decisiva porque é necessário continuar a mobilizar as energias de todos para superar os desafios e as grandes dificuldades que ainda se impõem e prosseguir, com determinação e persistência, o projecto ambicioso que queremos ver concretizado para a ADFA, com um horizonte que vai para lá da difícil conjuntura que atravessamos.

Um projecto que continua a apostar num conjunto de prioridades - coesão, reivindicações, modernidade - que reputamos de fundamentais, consolidando o trabalho desenvolvido no último mandato que se traduz na modernização e sustentabilidade da ADFA.

Mas lembramos também aos associados, que o futuro passa, obrigatoriamente, pela aposta no desenvolvimento de serviços e respostas que garantam mais qualidade de vida aos deficientes militares. Demos passos fundamentais, nos últimos anos, para a estruturação desta vertente consubstanciados no Projecto Rede Social e na certificação da qualidade no âmbito do Programa Arquimedes, que constituem factores estruturantes para o desenho da intervenção que queremos implementar.

Os serviços de âmbito social constituem hoje um sector em profunda transformação, tanto ao nível paradigmático, como de orientação e estratégia política com implicações na operacionalização de programas e medidas de acção. Enfrentando desafios cruciais neste quadro de recursos, tendencialmente escassos, tornando-se absolutamente necessário conciliar, virtuosamente, sustentabilidade, modernização e qualidade nos serviços prestados.

Tendo como principais referenciais a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Estratégia Europeia para a Deficiência, da Comissão Europeia e o Plano de Acção para a Deficiência 2006-2015, do Conselho da Europa, a nova orientação política, europeia e nacional, assenta na co-responsabilização de todos as agentes sociais - Estado, Instituições e cidadãos com deficiência e suas famílias. Preconiza-se assim a passagem de um patamar voluntarista e solidário para um novo patamar que contratualiza obrigações recíprocas e garante direitos ao mesmo tempo que cria deveres a todos os envolvidos na política de reabilitação.

Neste quadro, constituem factores chave para a contratualização e financiamento das respostas sociais, por parte do Estado, maior exigência e eficiência na gestão, racionalização na alocação de recursos, adopção de sistemas de avaliação transparentes, através do estabelecimento de objectivos e metas quantificáveis e introdução de mecanismos de controlo. A elevação dos requisitos de qualidade dos serviços e a sua monitorização através de sistemas de acreditação, aumentam os níveis de desempenho garantem sustentabilidade, melhoram a eficácia e a demonstração/evidência de resultados.

Concomitantemente, o Estudo *“Mais Qualidade de Vida Para as Pessoas com Deficiências e Incapacidades –Uma estratégia para Portugal”* elaborado pelo CRPG e o ISCTE, atribui uma importância fundamental à questão da capacitação e qualificação das organizações, na nova dinâmica e realidade da política da reabilitação em Portugal.

Neste contexto, torna-se imprescindível que a ADFa aposte decisivamente em recursos humanos especializados, capazes de perspectivar e desenvolver um modelo sustentado, integrado e holístico de respostas sociais que satisfaçam as necessidades dos associados e famílias. Exige-se assim que os sócios participem, contribuindo com o seu saber e experiência, para ajudar a ADFa e os Órgãos Sociais Nacionais, regionais e locais a concretizar o primado do social, promovendo uma cultura de responsabilização. A inclusão social das pessoas com deficiência deve ser assumida como uma componente natural de cidadania e de solidariedade enquanto valores fundamentais e inalienáveis da dignidade humana. É necessário estabelecer compromissos com os vários poderes, neste caso concreto com o Ministério da Defesa Nacional, Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e outras entidades públicas e privadas.

Associados, queremos que a coesão associativa continue a constituir o pilar da actuação neste próximo mandato. A ela devemos os resultados alcançados nos últimos três anos, sabendo que ainda vamos a meio da maratona. Unidos na honra de pertencer à ADFa e no orgulho da sua história

de 35 anos, juntos nas dificuldades, aliados na luta, alcançaremos, em conjunto, e só dessa forma, os objectivos a que nos propomos.

QUADRO REIVINDICATIVO

Ao apresentarmos o nosso programa aos associados temos a consciência de que, apesar da conjuntura socioeconómica que vivemos não ser favorável, continuamos a manter um clima de expectativas positivas em relação ao projecto que a ADFA vem prosseguindo desde 14 de Maio de 1974, com objectivo de garantir a todo o tempo a dignidade dos deficientes militares.

Reconhecemos que o nosso país debate-se com uma grave crise económica com reflexos no desemprego, que atinge, em especial, os grupos de cidadãos menos qualificados e os das faixas etárias mais elevadas, precisamente onde se concentra a maioria do universo dos nossos associados, pelo que é, cada vez mais, indispensável trabalhar para a coesão social que mantenha a confiança no futuro.

Porém, o arrefecimento económico tem como consequências uma retracção dos recursos financeiros do Estado, que não deve condicionar o desenvolvimento de políticas sociais tão necessárias para promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas da 3.^a idade, que são juntamente com os deficientes o grupo mais vulnerável e sensível às épocas de crise, que deve relevar à aposta em medidas que reforcem o estado social, base do desenvolvimento europeu desde a Segunda Guerra Mundial.

O triénio a que nos propomos gerir esta Instituição coincide com uma nova legislatura e, portanto, com um novo Governo, em que os Portugueses apostaram, encarando esta conjuntura como um desafio para a ADFA, mantendo um diálogo aprofundado, consistente e reivindicativo que nos permita apresentar os nossos problemas e esperar respostas concretas para eles, sempre sob o signo do primado da maioria, da tolerância e da solidariedade, afirmando-nos como uma ONG disponível para parcerias com os organismos públicos, organizações congéneres e outras entidades da sociedade civil.

No plano internacional a ADFA desenvolverá contactos com todas as Instituições congéneres e procurará no seio da FMAC, Concelho da Europa e outros fóruns internacionais, defender os interesses dos deficientes militares e pugnar pela dignificação do seu estatuto.

A aprovação da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Opcional, ratificado pela Assembleia da Republica, em 7 de Maio de 2009, dotou o movimento das pessoas com deficiência de um Instrumento de acção muito relevante, para o exercício dos seus direitos que nos propomos desenvolver, com vista a melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

A afirmação da ADFA como pioneira de uma política de reabilitação que assenta na dignificação da pessoa com deficiência, elevação da sua auto estima como factor determinante do seu processo de reintegração e pelo reconhecimento das suas capacidades no exercício de cidadania, projectaram-na como uma Associação de referência que deve mostrar permanente abertura para disponibilizar o seu testemunho e participar em iniciativas de inclusão social garantindo qualidade aos projectos em que se envolva.

METAS DA NOSSA CANDIDATURA

1. Preservar e projectar a realidade associativa forjada na Guerra Colonial e balizada pelo 25 de Abril, que como legado histórico constitui um valioso património da nossa Instituição que devemos transmitir e partilhar com a sociedade;
2. Assumir a defesa intransigente dos direitos dos deficientes militares, com base no Decreto-Lei nº 43/76, de 20 de Janeiro, e promover a melhoria da sua qualidade de vida, suprimindo o fosso entre os vários estatutos de deficiente militar;
3. Propor ao Conselho Nacional, de acordo com o estabelecido no Artigo 36º, alínea l), a realização do V Congresso, de forma a avaliar as políticas desenvolvidas pela ADFA;
4. Centrar todas as nossas energias na mobilização, dinamização e coesão de todas as estruturas associativas;
5. Criar em articulação com as delegações espaços de diálogo que permitam promover o envolvimento dos sócios na vida associativa e garantir a sua participação activa na resolução dos problemas que os afectam;
6. Reforçar o papel da ADFA no quadro da Política Nacional de Reabilitação e no movimento associativo, partilhando a sua experiência e competências na construção de uma sociedade crescentemente inclusiva;
7. Reforçar as relações com os órgãos de soberania, instituição militar, partidos políticos, poder local, instituições de e para deficientes, instituições de antigos combatentes, instituições de ex-combatentes, associações representativas dos interesses dos militares no activo (reforma e reserva), sociedade civil e estreitar relações com a Associação 25 de Abril, numa perspectiva de co-responsabilização

- social e cidadania activa e participativa, com confiança na solidez das instituições e na força da democracia, para enfrentar os problemas;
8. Procurar respostas qualificadas e atempadas, através da concertação e sinergia de esforços e de recursos com o Estado, nomeadamente com o Ministério da Defesa Nacional e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com a sociedade, para melhorar a qualidade de vida da população com deficiência e, em especial, dos deficientes militares, promovendo o desenvolvimento de serviços e apoios para os nossos associados e famílias;
 9. Promover uma participação activa da ADFA na Federação Mundial de Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra - FMAC, potenciando o papel desta organização na defesa intransigente da paz, da solidariedade, do direito comparado, dos direitos humanos e da reabilitação, com realce para as sequelas resultantes dos conflitos regionais, pós - II Guerra Mundial;
 10. Impulsionar a cooperação com as organizações de deficientes e combatentes dos PALOIS / Lusófonia, valorizando a herança histórica que herdámos conjuntamente, consolidando uma nova dimensão ética das relações com estas organizações, assente nos princípios da solidariedade, da igualdade e reciprocidade de vantagens;
 11. Reforçar as relações com os órgãos de soberania, poder regional e local, partidos políticos e sociedade civil, numa óptica de co-responsabilização social e cidadania activa e participativa, com confiança na solidez das instituições e na força da democracia para enfrentar os problemas da comunidade nacional;
 12. Impulsionar o Centro de Documentação e Informação - CDI com o objectivo dar resposta às solicitações de âmbito académico e, em simultâneo, valorizar um património, que ainda reduzido é valioso e que urge preservar.

PLANO DE ACCÇÃO

ORGANIZAÇÃO INTERNA

São nossos objectivos:

- a) Investir e potenciar o Projecto Arquimedes, financiado pelo QREN, que se encontra em desenvolvimento desde o dia 1 de Junho de 2009, que visa, nomeadamente, otimizar a componente de representatividade, promovendo a capacitação da ADFA, ao nível da gestão estratégica e operacional, e da gestão da qualidade, envolvendo neste projecto vital para a nossa Instituição estruturas orgânicas da sede e delegações;
- b) Assegurar a conservação, manutenção e segurança das instalações do edifício da Sede Nacional, património de todos os associados e edifício classificado como de interesse municipal da cidade de Lisboa, que pretendemos continue a ser um local de convívio privilegiado, onde os associados e outros utentes se sintam como em sua casa e que constitui um dos exemplos de total acessibilidade a pessoas com deficiência.
- c) Valorizar a experiência das delegações com objectivo de se adaptarem às novas realidades sociais, de modo a reforçarem a sua capacidade de acção e de intervenção. Os desafios que hoje temos pela frente exigem que a ADFA no seu todo deve questionar-se e reestruturar-se no sentido de otimizar os recursos humanos e financeiros disponíveis. A ADFA deve, prioritariamente, desenvolver em parceria projectos de reabilitação e inserção social de âmbito nacional, regional e local de reconhecida qualidade respondendo, às necessidades dos associados, familiares e outros utentes, a serem financiados por verbas da ADFA, da Administração Pública e outras entidades;

- d) Tentar dotar a ADFA (Sede e Delegações), de transportes adaptados para Pessoas com Deficiência e Idosos, em conformidade com o ponto 1 do Plano de Acção (Desenvolvimento de Política de Reabilitação/Acompanhamento);
- e) Manter e melhorar as condições de publicação e difusão regular do Jornal ELO como instrumento de ligação e factor de coesão entre os associados, bem como garantir diariamente publicação de conteúdos nas redes sociais da Internet, com o objectivo de aproximar a ADFA dos deficientes militares, combatentes, órgãos de soberania, instituição militar e sociedade em geral;
- f) Suscitar a discussão e reflexão sobre a realidade e aplicação dos Estatutos da ADFA;
- g) De acordo com artigo 64º dos Estatutos, vamos criar as condições para analisar e continuar a discutir *“o estatuto especial, em termos administrativos, financeiros e outros, a definir pelo Conselho Nacional, atentas as características”* das Delegações da Madeira e Açores;
- h) A Direcção Nacional compromete-se, nesta fase da vida da ADFA, a trabalhar em conjunto com as Delegações, de forma a rentabilizar os meios e uniformizar as várias políticas e áreas de desenvolvimento da instituição, salvaguardando as especificidades regionais e locais em relação aos projectos apresentados pelas Delegações;
- i) Envidar esforços no sentido de obter para o Museu da Guerra Colonial apoio material junto da instituição militar;
- j) Continuar a desenvolver, dentro dos limites estabelecidos pela Direcção Nacional, a Tipografia adaptando-a com equipamentos indispensáveis e com instalações condignas, de forma a conduzir a um aproveitamento inequívoco das mais valias a aplicar nas áreas associativa, da Saúde e apoio social.

ÁREA LEGISLATIVA

Em matéria legislativa vamos:

- a) Manter como estratégia reivindicativa as orientações da Assembleia Geral Nacional de 18 de Abril, de que se encontram vertidas no documento denominado *“Um Futuro com Dignidade”*, na linha do aprovado na Estratégia Reivindicativa da ADFA, votado na Assembleia Geral Nacional, em 31 de Março de 2007, que criou as condições do reconhecimento da especificidade dos deficientes militares considerados *“como excepção das excepções e prioridade das prioridades”*, conforme o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, aprovado pelo Governo e que refere: *‘O Estado Português considera justo o reconhecimento do direito à plena reparação de consequências sobrevindas no cumprimento do dever militar aos que foram chamados a servir em situação de perigo ou perigosidade e estabelece que as novas disposições sobre a reabilitação e assistência devidas aos deficientes das Forças Armadas (DFA) passem a conter o reflexo da consideração que os valores morais e patrióticos por eles representados devem merecer por parte da nação.’* ;Reivindicar que o cálculo do abono e prestação suplementar de invalidez seja indexado à remuneração mínima mensal garantida de acordo com o previsto no Art.º 12º, do Decreto -Lei nº 43/76, de 20 de Janeiro;
- c) Reivindicar que aos deficientes militares em serviço, com menos de 60%, seja atribuído o abono suplementar de invalidez e que nenhuma pensão seja inferior à remuneração mínima nacional garantida (salário mínimo), como compensação para as baixas pensões auferidas;
- d) Continuar a defender que o conceito de serviço de campanha, consagrado pelo nº 2, do artigo 1º, do Decreto-lei nº 43/76, de 20 de Janeiro, seja objecto de clarificação (interpretação), no sentido de se

- eliminar as injustiças na qualificação de deficientes das Forças Armadas, conforme documento aprovado pela 26ª Assembleia-Geral da FMAC, realizada em Copenhaga, de 18 a 24 de Outubro de 2009;
- e) Reivindicar celeridade no processo de tramitação para a qualificação como deficiente militar evitando-se, deste modo, que as qualificações surjam já a título póstumo, como vem sucedendo, situação esta inadmissível no contexto da Declaração Universal dos Direitos Homem;
 - f) Exigir, com carácter de urgência, que os direitos dos deficientes militares oriundos e residentes nos PALOPS mereçam, por parte do Estado Português, o reconhecimento da sua situação e sejam tratados em igualdade de circunstâncias com os demais deficientes das Forças Armadas, tendo em conta, muito especialmente, a morosidade dos processos e o acesso à assistência médica, medicamentosa e protésica;
 - g) Defender a reabertura do prazo de qualificação de Deficiente Civil das Forças Armadas, ao abrigo do Decreto-Lei nº 319/84, de 1 de Outubro (Milícias);
 - h) Pugnar para que o prazo de Juntas Médicas da Caixa Geral de Aposentações - CGA, por agravamento, aplicado aos deficientes em serviço, e já alterado de modo a merecer o mesmo tratamento dado aos deficientes das Forças Armadas abrangidos pelo Decreto-Lei nº 43/76, de 20 de Janeiro;
 - i) Pugnar para que a qualificação como Grande Deficiente do Serviço Efectivo Normal - GDSEN, actualmente a partir dos 80% de incapacidade, passe a ser consignada a partir dos 60%, conforme documento proposto pela ADFA e aprovado pela 26ª Assembleia-Geral da FMAC, realizada em Copenhaga, de 18 a 24 de Outubro de 2009;
 - j) Reivindicar a aprovação de um diploma que regulamente o n.º 5, do art.º 15.º, do Decreto-Lei nº 43/76, de 20 de Janeiro, de modo a garantir o recolhimento dos deficientes militares em estabelecimento assistencial do Estado, tendo como orientação o despacho do SEDNAM, de 30 de Maio

de 2007, relativo ao Lar Militar da Cruz Vermelha Portuguesa, reivindicando que este passe a Decreto-Lei;

- k) Priorizar a qualidade de vida dos deficientes militares como objectivo essencial de toda a actividade associativa. A qualidade de vida não pode assentar nas *“boas vontades”*, mas deve ser garantida pelo Estado, com justiça, através do Ministério da Defesa Nacional, assumindo, de facto e de direito, a coordenação das políticas do processo de reabilitação e inclusão dos deficientes militares e o fornecimento dos meios necessários para a sua realização, nos termos do Decreto-Lei nº 43/76, de 20 de Janeiro, incluindo nesta reivindicação os apoios expressos para o desenvolvimento do Projecto do Centro de Apoio Integrado do Porto - CAIP e Centro de Reabilitação dos Açores - CRA;
- l) Reclamar a aprovação de um estatuto das viúvas dos deficientes militares que vise melhorar a sua qualidade de vida, no reconhecimento do papel, indispensável, que desempenharam ao longo da vida, substituindo-se, em muito, aos deveres do Estado perante aqueles que se deficientaram no cumprimento do serviço militar obrigatório e que hoje auferem pensões degradadas. Resolução aprovada por unanimidade, pela 26ª Assembleia-Geral da FMAC, realizada em Copenhaga, de 18 a 24 de Outubro de 2009;
- m) Reivindicar que o Conselho Consultivo para os Assuntos dos Deficientes das Forças Armadas - CCADFA seja um instrumento de política do MDN para *“as matérias relativas à política de reabilitação dos deficientes das Forças Armadas”*, conforme Portaria nº 1273/2009, de 19 de Outubro e, no âmbito da nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional (Lei nº 154-A/2009, de 6 Julho), que prevê no Artº 15º que relativamente à Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar - DGPRM compete, nomeadamente, *“propor, avaliar e executar as políticas de apoio aos antigos combatentes”* e *“propor e avaliar as medidas de politica social e de reabilitação dos deficientes das Forças Armadas e acompanhar a respectiva execução”*;

- n) Materializar, através de um estudo comparativo, a posição da ADFA na defesa dos direitos dos deficientes militares em relação aos vários quadros legislativos que visam a promoção e progressão na carreira (escalões) de militares e deficientes militares na situação de reforma;
- o) Elaborar um estudo sobre o *“Impacto da experiência de guerra na esperança média de vida dos deficientes militares”*, a desenvolver pelo Centro de Reabilitação Profissional de Gaia -CRPG;
- p) Continuar a exigir que a aplicação do Decreto-lei nº 233/2007, de 19 de Junho, relativa aos DFA no posto de furriel em extinção, inclua o pagamento dos devidos retroactivos a partir de 01JAN2002 e que os mesmos sejam posicionados na classe de Sargentos;
- q) Pugar para que o nº 1, do Artº 13º, do Decreto-Lei 167, de 22 de Setembro, não seja aplicado aos deficientes militares, uma vez que as suas pensões não devem estar sujeitas a descontos obrigatórios para o IASFA, atendendo que as mesmas têm carácter indemnizatório;
- r) Pugar, junto do Ministério da Defesa Nacional, a reposição do suplemento de pára-quedistas aos DFA's;
- s) Pugar pela não aplicação, por parte da Caixa Geral de Aposentações - CGA, do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, aos deficientes militares.

ÁREA SOCIAL, PARCERIAS E COOPERAÇÃO

Neste campo queremos:

- a) Privilegiar a qualidade de vida dos deficientes militares como um objectivo importante de toda a actividade associativa. A qualidade de vida não deve assentar nas *“boas vontades”*. Deve ser garantida pelo Estado, com justiça, e o Ministério da Defesa Nacional deve assumir a coordenação e fornecer os meios necessários para a sua realização nos termos do DL n.º 43/76, de 20 de Janeiro;
- b) Empenhar toda a estrutura associativa no desenvolvimento e apoio às políticas sociais de inclusão, em interacção e cooperação com as várias entidades da sociedade civil e também com entidades públicas como vem sendo prática da ADFa a nível nacional e internacional;
- c) Levar à prática as conclusões do projecto ADFa - Rede solidária respondendo às necessidades do associados e do seu agregado familiar tendo em consideração o escalão etário da esmagadora maioria dos deficientes militares, confrontados agora com o agravamento das deficiências e da desagregação das condições sociais e familiares, que exige o respeito daqueles que suportam, desde a sua juventude, um *“pesado fardo”* e hoje têm direito a encarar com serenidade o último ciclo das suas vidas. Consideramos importante o empenhamento da ADFa no desenvolvimento de políticas de reabilitação/acompanhamento do envelhecimento centradas nas conclusões do Projecto ADFa - Rede Solidária em conjunto com os Organismos Estatais e com outras Associações abrangendo as valências da saúde, ocupação e apoio social.

Para isso propomo-nos:

- Desenvolver o Protocolo subscrito com o MDN, no âmbito do apoio aos ex-combatentes afectados por Stress de Guerra;
- Propor a reformulação do Protocolo realizado com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito da solidariedade da

ADFA com a comunidade, no combate à pobreza e exclusão social;

- Potenciar o Projecto Abrir Portas com a Câmara Municipal de Lisboa que visa o desenvolvimento de políticas para a promoção da cidadania das Pessoas com Deficiência;
- Apresentar projectos da Rede Social (Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de Junho) e respectivo alargamento a outras zonas do país, muito especialmente nos locais onde se encontram sedeadas as nossas doze Delegações do continente e regiões autónomas.
- Concretizar o Projecto da Quinta das Camélias. A ADFA está fortemente empenhada na elaboração de um projecto definitivo para aproveitamento desta infra-estrutura no âmbito de objectivos sociais prosseguidos por esta associação;
- Participar no Projecto *“Vidas marcadas pela história: a Guerra Colonial portuguesa e os deficientes das Forças Armadas”* a elaborar pelo Centro de Estudos Sociais - CES, da Universidade de Coimbra, coordenado pelo Professor Boaventura Sousa Santos, que visa reconstruir e valorizar a história da Guerra Colonial a partir das memórias e experiência dos deficientes das Forças Armadas. Visa, também, valorizar o papel histórico da ADFA, que opondo-se ao silenciamento da Guerra Colonial contribuiu para a sua discussão e foi um agente activo no processo de transição para a democracia;
- Pugnar para que o Lar Militar cumpra os objectivos para que foi criado, com um padrão de qualidade, exigindo que o Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa Nacional, de 30 de Maio de 2007, passe a Decreto-Lei, que o novo projecto salvguarde os níveis de competência e rigor na qualidade e multidisciplinaridade que o funcionamento deste tipo de equipamento social exige. Por outro lado, a ADFA deve, junto do

Ministério da Defesa Nacional - MDN, reivindicar para que o projecto avance com a máxima celeridade possível face às carências já existentes em termos de internamentos.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Nesta área propomos:

- a) Reforçar a cooperação com organizações congéneres nacionais e também organizações internacionais como é o caso da Federação Mundial de Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra - FMAC, através da participação na 7ª Conferência Internacional sobre Legislação da FMAC a realizar em Moscovo, em 2010, na sequência da experiência vivida na 6ª Conferência por nós organizada em Lisboa, em Março de 1994;
- b) Acentuar, as relações com organizações congéneres dos países lusófonos:
 - **Moçambique** - Levar à prática o protocolo assinado entre a ADFA e a Associação dos Combatentes da Luta de Libertação Nacional de Moçambique - ACLLNM, cujo acto ocorreu na 26ª Assembleia Geral da FMAC, que se realizou, em Copenhaga, entre 18 e 24 de Outubro de 2009, como corolário das relações que a ADFA tem mantido com a ACLLNM, desde de 1990. No âmbito das relações com a ACLLNM a ADFA desenvolverá contactos de amizade e solidariedade no sentido de que a Associação dos Deficientes das Forças Armadas Portuguesas em Maputo - ADFAPM, no âmbito do Protocolo de Cooperação subscrito entre a ADFA e esta organização, no decorrer da 21ª Reunião da CPAE-FMAC, que decorreu entre 7 e 10 de Abril de 2008, em Lisboa, possa desenvolver acções conjuntas, nomeadamente nas áreas da saúde e assistência protésica, em Moçambique;
 - **Angola** - Desenvolver o protocolo de cooperação subscrito pela ADFA e AMMIGA, nomeadamente nas áreas sociais, médicas e de reabilitação criando as condições para que os deficientes das Forças Armadas portuguesas oriundos e residentes na

República de Angola, bem como as viúvas dos deficientes militares portugueses tenham acesso às reparações morais e materiais devidas pelo Estado Português. Para atingir estes objectivos tudo faremos para criar na República de Angola, em cooperação com a Associação dos Angolanos Militares Mutilados de Guerra de Angola - AMMIGA, uma estrutura orgânica que represente os ex-deficientes militares e viúvas que serviram as Forças Armadas Portuguesas na Guerra Colonial;

- **Guiné-Bissau** - Reactivar as relações da ADFA com a Associação dos Deficientes da Luta da Libertação Nacional - ADELLIN, aproveitando a estabilidade política da República da Guiné Bissau, no sentido de agregar à ADELLIN o núcleo dos deficientes das Forças Armadas Portuguesas oriundos e residentes naquele Estado africano. Estas intenções tinham já sido aprovadas conjuntamente pela ADFA e ADELLIN prevendo-se a assinatura de um protocolo de cooperação o não veio a suceder por motivos de grave instabilidade vividas na República da Guiné-Bissau.
- **Timor-Leste** - Implementar o Protocolo de Cooperação, assinado em Outubro de 2009, entre a ADFA e a Fundação dos Veteranos das FALINTIL -FVF, de Timor-Leste;

A ADFa PREOCUPADA COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A ADFa está preparada para tirar partido das Tecnologias da Informação e Comunicação –TIC através:

- Desenvolvimento do sistema de comunicações centrado na generalização do uso da banda larga e da Internet;
- Incentivos à utilização do ciberespaço como alavanca para aproximação dos associados, políticos, instituições governamentais, instituições militares e pessoas em geral;
- Utilização das TIC para a melhoria da eficiência em serviços de grande impacto social;
- Promoção de novos serviços e conteúdos, via Internet, incluindo os que são transversais a múltiplos sectores de interesse para os associados;
- Lançamento de iniciativas destinadas a reduzir os riscos de infoexclusão e a promover a integração social dos associados com necessidades especiais.

Atenta à sustentabilidade ambiental, económica e à eficiência das energias alternativas, a ADFa prevê a instalação de painéis solares, no edifício Sede, de forma a rentabilizar os custos com energia.

ÁREA FINANCEIRA

O Orçamento da ADFa na sua concepção é da responsabilidade da Direcção Nacional, mas é preparado e articulado com as Delegações através das propostas que apresentam tendo em consideração a sua realidade associativa e de projectos.

Como todos sabem, neste domínio, existe na ADFa alguma incongruência uma vez que, tanto o orçamento das delegações, como as suas contas são objecto de discussão e aprovação nas estruturas das delegações e depois tem de ser integradas no todo nacional e submetido à apreciação e votação do Conselho Nacional –CN no seu todo e Assembleias Gerais Nacionais - AGN.

Com tal caminho a percorrer e porque a gestão e controlo do orçamento é da responsabilidade da Direcção Nacional, parece não restar qualquer dúvida que tem de ser a Direcção Nacional a elaborar o Orçamento Geral de toda a ADFa e a apresentá-lo ao Órgão que tem de o analisar e votar (o Conselho Nacional).

Decorrente destes pressupostos, ficará à responsabilidade do Tesoureiro Nacional e a sua equipa, definir as linhas orientadoras da elaboração do orçamento e do seu controlo, e esperar da parte das delegações a aceitação desses princípios.

Desde logo, é necessário dar corpo às decisões antes tomadas, com vista a tornar os processos de elaboração orçamental e o controlo da sua execução, consentâneos com um plano de contabilidade universal que possa contemplar o todo associativo e permitir uma análise comparativa, quer no domínio dos custos como dos proveitos, seguindo regras contabilísticas uniformes. Deste modo, será possível analisar os diferentes orçamentos; nacional e das Delegações e a sua execução, salvaguardando princípios de equidade e fazer a sua apreciação, também, na óptica de custo benefício.

Em simultâneo, com este objectivo ter-se-á que adoptar uma organização contabilística, apoiada em modernas aplicações informáticas que possam

integrar os movimentos contabilísticos no todo nacional sem recurso a processos manuais, sempre morosos e sujeitos a alguma margem de erro.

No mandato que agora termina, foi definido que a política de gestão global da ADFA é exercida pela Direcção Nacional ao assumir os encargos essenciais das Delegações no que concerne ao seu funcionamento, nomeadamente, a responsabilidade da política de pessoal e os seus custos.

Contudo, como atrás se afirmou, existe uma descentralização real de poderes e responsabilidades na concretização do orçamento atribuído a cada Delegação.

Tal facto exige uma coordenação global dos recursos económico-financeiros, materiais, humanos e de informação e o funcionamento equilibrado e solidário de todas as estruturas associativas tendo como princípio fundamental o equilíbrio orçamental.

Para além das decisões, anteriormente, tomadas em Conselhos Nacionais é imprescindível a existência de um modelo de gestão a propor ao Conselho Nacional que meça periodicamente o desempenho global, consubstanciado na implementação de sistemas de informação e de reporting, controlo orçamental e a situação financeira da ADFA, permitindo aos gestores associativos adoptarem medidas de correcção em tempo oportuno.

Tendo em conta este desiderato considera-se fundamental:

- 1- Adopção de uma gestão por objectivos norteada numa metodologia assente no binómio missão da ADFA e recursos disponíveis e tendo em consideração o tempo previsto para a sua realização;
- 2- Uma política de gestão a nível de pessoal assente na exigência e eficácia relativamente aos serviços a prestar aos associados, determinando funções, procedimentos e respectiva avaliação.

Paralelamente, acções tendentes à participação, motivação, reconhecimento e realização humana e profissional dos executantes, procurando relacionar os objectivos individuais de cada trabalhador com os da instituição.

Complementarmente a coordenação entre os serviços através da informação e gestão planeada, em função dos objectivos a atingir.

Deste modo procurar-se-á garantir o normal funcionamento da organização de forma a responder às exigências de eficiência e eficácia relativamente aos serviços que os associados esperam.